MPV 595

00572

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória n. 595, de 6 de dezembro de 2012			
		utor omero Jucá		n° do prontuário
1 🗆 Supressiva	2. 🛘 Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. 🗆 Substitutivo Global
Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea

Acrescente-se artigo 5º da Medida Provisória nº 595, de 2012, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 5º A licitação e o contrato de concessão que abranja, no todo ou em parte, a exploração do porto organizado e sua administração, poderão prever a exploração conjunta dos acessos terrestres localizados dentro do porto organizado.

Parágrafo único. Compete à ANTAQ, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo, ouvidos a ANTT e os municípios diretamente afetados."

JUSTIFICAÇÃO

A previsão de concessão da exploração do porto organizado e sua administração é uma sinalização clara do governo federal sobre a necessidade de atrair a iniciativa privada para promover um maior dinamismo no setor.

Considerando que o principal objetivo da MPV 595/2012 é o de destravar os investimentos e aumentar a movimentação de cargas nos portos brasileiros, deve-se abrir a possibilidade do Poder Concedente conceder os acessos terrestres (rodovias e/ou ferrovias dentro do porto organizado) conjuntamente.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) tem por competência a regulação das concessões de rodovias e ferrovias. Assim, é natural que a ANTT seja consultada, ainda que os acessos terrestres objeto da concessão conjunta estejam circunscritos à poligonal do porto organizado.

Da mesma forma, os municípios afetados diretamente também devem ser consultados, para garantir a conciliação dos interesses do porto com o uso adequado do solo.

Caso esta emenda seja aprovada, o governo terá mais uma alternativa para atração de investimentos para o setor portuário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

Sénador Romero Jucá

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.
Recebido em 3 12 12 12 12 18